



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PÁGS. I - 3  
Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA – PROCESSO SELETIVO CURSOS SUPERIORES 2024.1**

**CANDIDATOS V3985 – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA QUE,  
INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº  
18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM  
ESCOLAS PÚBLICAS. (LEI Nº 12.711/2012).**

**a) Uma foto recente 3x4;**

**b) CPF próprio;**

**c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).**

**d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.**

**e) Certificado e Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio; **OU****

**Declaração de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.**

Na declaração deve constar que o candidato cursou e concluiu **todo o Ensino Médio em Escola Pública e que não possui dependência**. Caso o candidato apresente a declaração que não conste esta informação, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PÁGS. I - 3  
Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

**f) Documento de identidade do responsável legal** (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

**g) Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID**, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: · comunicação; · cuidado pessoal; ·



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PÁGS. I - 3  
Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

habilidades sociais; · utilização dos recursos da comunidade; · saúde e segurança; ·  
habilidades acadêmicas; · lazer; e · trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

**Não serão aceitos, pelo IFMG, laudos médicos que apresentem apenas o CID- Classificação Internacional de Doença, bem como, laudos médicos que não respeitem rigorosamente o disposto neste edital. Para fins de comprovação de deficiência temporária, o laudo médico deverá ter sido emitido há no máximo 6 meses da data do início das inscrições deste Processo Seletivo.**

**h) Todos os formulários disponibilizados abaixo. Os formulários devem ser completamente preenchidos e assinados manualmente (próprio punho). E devem ser enviados em sua integralidade, sem cortes.**

**No Sistema de Matrículas, envie os Formulários como arquivo único (Todos formulários em um arquivo só) na CLASSE 7-Específicos e no TIPO Anexo E1.**

**ATENÇÃO: Caso seja apresentada apenas a Declaração de Conclusão, deve constar no documento a informação que o aluno “CURSOU INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO (1º, 2º e 3º ano) EM ESCOLA PÚBLICA”.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PÁGS. I - 3  
Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

## REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

<b>CURSO:</b>	
<b>MODALIDADE DE ENSINO:</b> ( X ) Presencial ( ) Distância	<b>PERÍODO: 2024.1</b>
<b>ACEITO POR:</b> ( X ) <b>PROCESSO SELETIVO</b> ( ) SISU ( ) TRANSFERÊNCIA INTERNA ( ) TRANSFERÊNCIA EXTERNA ( ) OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO ( ) OUTROS: _____	

Ao Senhor Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Gov. Valadares*

O(a) abaixo assinado, ou seu responsável legal, vem respeitosamente requerer sua matrícula para o curso acima identificado, para o 1º semestre de 2024, assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. Para tanto, anexa a devida documentação comprobatória.

### DADOS PESSOAIS

Nome: _____	Data de nascimento: ____/____/____
Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____ UF: _____
Gênero: ( ) M ( ) F	Estado civil: _____
RG: _____	Órgão expedidor: _____ UF: _____
CPF: _____	Data de expedição: ____/____/____
Já fez algum curso no <i>Campus GV</i> ? ( ) Sim ( ) Não	
Etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena	
Nome do pai: _____	
Nome da mãe: _____	
Nome do Responsável: _____	Tel.: _____
Deficiência: ( ) Sim ( ) Não - Especificar: _____	
Necessita de atendimento especial: ( ) Sim ( ) Não - Especificar: _____	
Endereço: _____	Nº: _____
Bairro: _____	Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____	Telefone: ( ) _____ Celular: ( ) _____
E-mail: _____	

### DADOS ESCOLARES (ENSINO MÉDIO)

Instituição (Ensino Médio): _____	Ano de conclusão: _____
Procedência escolar: ( ) Pública: ___Municipal ___Estadual ___Federal	( ) Particular
Cidade: _____	Estado: _____ Distrito: _____
Curso (caso seja técnico): _____	

Governador Valadares, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Assinatura do aluno ou responsável:** \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PÁGS. I - 3  
Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

**ANEXO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX Nº 01/2012**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**  
**Dados Pessoais 2024.1**

**Nome (por extenso/legível):** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_ **Turma:** 2024.1

**Curso:** ( ) Formação Inicial e Continuada ( ) Curso Técnico Integrado ( ) Curso Técnico Subsequente  
( ) Curso Técnico Concomitante ( ) Curso Superior – Bacharelado ( ) Curso Superior – Tecnológico  
( ) Curso Superior – Licenciatura ( ) Curso de Pós-Graduação

**Sexo:** ( ) M ( ) F

**Cor/raça:** ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena

**Faixa etária:** ( ) Até 14 anos ( ) de 15 a 17 anos ( ) de 18 a 19 anos ( ) de 20 a 24 anos  
( ) de 25 a 29 anos ( ) de 30 a 39 anos ( ) de 40 a 49 anos ( ) acima de 50 anos

**Dados Socioeconômicos**

**1- Antes de se matricular no IFMG, você estudou:** ( ) sempre em escola pública ( ) parte em escola pública, parte em particular ( ) parte em escola pública, parte em escola particular com bolsa ( ) escola particular com bolsa ( ) sempre em escolar particular

**2-Situação do pai:** ( ) Presente ( ) Ausente ( ) Falecido

**3-Grau de instrução:** ( ) Analfabeto ( ) 1º grau incompleto ( ) 1º grau completo ( ) 2º grau incompleto  
( ) 2º grau completo ( ) Superior incompleto ( ) Superior completo  
( ) Outro Especificar: \_\_\_\_\_

**4-Situação da mãe:** ( ) Presente ( ) Ausente ( ) Falecida

**5-Grau de instrução:** ( ) Analfabeta ( ) 1º grau incompleto ( ) 1º grau completo ( ) 2º grau incompleto  
( ) 2º grau completo ( ) Superior incompleto ( ) Superior completo  
( ) Outro Especificar: \_\_\_\_\_

**6-Você reside:** ( ) Com amigos ( ) Com os pais ( ) Em casa de estudantes  
( ) Com o cônjuge ( ) Com a mãe ( ) Com o pai  
( ) Em pensionato ( ) Outro Especificar: \_\_\_\_\_

**7-Residência:** ( ) Própria do aluno ( ) Alugada pelos pais ( ) Própria dos pais ( ) Cedida ( ) Alugada por você

**8-Área de procedência** ( ) Urbana ( ) Rural

**9-Renda familiar:** \_\_\_\_\_ salários mínimos (em números inteiros)

**10-Número de pessoas que compõem a família (inclusive você):** \_\_\_\_\_

**Assinatura do aluno ou responsável:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PÁGS. 1 - 3  
Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

## **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, enquanto aluno(a) desta Instituição, responsabilizo-me pela dedicação às atividades programadas pela escola, aceitando todos os dispositivos do Regimento Interno, Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente deste estabelecimento.

Comprometo-me a indenizar todo e qualquer dano que eu possa causar ao patrimônio deste estabelecimento ou de terceiros.

Governador Valadares, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do(a) aluno(a) (por extenso)

---

Assinatura do Responsável (por extenso)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PÁGS. 1 - 3  
Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

## DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE VAGA SIMULTÂNEA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR OU NA MESMA INSTITUIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ao matricular-me no Curso de \_\_\_\_\_ neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Governador Valadares, de acordo com a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, e com a Resolução nº 47 de 17 de dezembro de 2018 a qual dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG, em seu art. 21, declaro não estar matriculado no mesmo curso ou em cursos diferentes (presencial ou a distância), em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional. No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. Declaro também ter ciência de que caso a Instituição de Ensino Superior constate que ocupo uma vaga na mesma, ou em outra Instituição, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à comunicação ou, caso não comparecendo no prazo assinalado no art.3º da Lei nº 12.089 de 2009 ou não opte por uma das vagas, a Instituição Pública de Ensino Superior providenciará o cancelamento da matrícula mais antiga (na hipótese de a duplicidade ocorrer em Instituições diferentes) ou da matrícula mais recente (na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma Instituição). Estou ciente de que concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no §1º do art.3º da Lei nº 12.089 de 2009, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

Nestes termos, declaro-me ciente.

Governador Valadares, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal (por extenso)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PÁGS. I - 3  
Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

FORMULÁRIO PARA **CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS**

## AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento particular, eu \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, autorizo o Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) a reproduzir, veicular e divulgar  
gratuitamente a minha imagem e voz por prazo indeterminado, de forma irrevogável,  
compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela  
televisão, rádio, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação  
existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem  
e/ou áudio.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que  
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, ou a  
qualquer outro, e assino a presente autorização.

Governador Valadares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) retratado(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PÁGS. I - 3  
Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

FORMULÁRIO PARA **CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS**

## AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento particular, eu \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, autorizo o  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) a reproduzir,  
veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de  
\_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do qual sou responsável  
legal, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação  
e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material  
impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venhama ser  
criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.  
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem  
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos referente à imagem ou som de  
voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) retratado(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) representante legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PÁGS. 1 - 3  
Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

## DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF \_\_\_\_\_, aprovado (a) dentro  
das vagas reservadas para o curso \_\_\_\_\_,  
*campus Governador Valadares*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de  
Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no **EDITAL Nº 60/2023**, declaro, para os devidos  
fins, não ter cursado, de acordo com a minha modalidade de curso pretendida, em momento  
algum, parte ou todo o **ensino médio (1º ao 3º ano)**, em escolas particulares.

Estou ciente de que, caso seja comprovado, em qualquer momento, que a presente declaração é  
falsa, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha  
eliminação e consequente perda da vaga.**

Consideram-se escolas públicas de ensino (brasileiras) aquelas mantidas e administradas  
exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme  
definido *no inciso I, do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*

---

Assinatura do candidato ou responsável legal

Governador Valadares, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PÁGS. 1 - 3  
Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

## DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

<b>NOME:</b>	<b>CURSO:</b>
<b>CPF:</b>	<b>IDENTIDADE:</b>
Em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12, declaro, para os devidos fins que, <b>no momento da minha inscrição fiz a opção pelo seguinte grupo de reserva de vagas:</b>	
<input type="checkbox"/> L1	Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei e concluí integralmente o ensino <b>MÉDIO</b> em escolas públicas <b>ou</b> obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>(L1)</b>
<input type="checkbox"/> L2	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei e concluí integralmente o ensino <b>MÉDIO</b> em escolas públicas <b>ou</b> obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>(L2)</b>
<input type="checkbox"/> L5	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ensino <b>MÉDIO</b> em escolas públicas <b>ou</b> obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>(L5)</b>
<input type="checkbox"/> L6	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ensino <b>MÉDIO</b> em escolas públicas <b>ou</b> obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>(L6)</b>
<input type="checkbox"/> V3985	Sou candidato (a) com deficiência que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ensino <b>MÉDIO</b> em escolas públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>(V3985)</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PÁGS. 1 - 3  
Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

Ainda em atendimento aos critérios de ocupação de vagas reservadas estou efetuando a matrícula para o grupo de reserva de vagas: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e que conheço e aceito todas as regras estabelecidas conforme disposto no **EDITAL Nº 60/2023**.

Governador Valadares, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno e/ou Responsável Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PÁGS. I - 3  
Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

**INFORMAÇÃO: NECESSIDADES ESPECÍFICAS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NECESSIDADE ESPECÍFICA:

- Deficiência Física
- Deficiência Auditiva
- Baixa Visão
- Cegueira
- Transtornos globais do desenvolvimento
- Altas habilidades/superdotação
- Distúrbios de aprendizagem
- Deficiência mental
- Outras (especificar): \_\_\_\_\_

NECESSITA DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE  Sim  Não

NO CASO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

1. Necessita de transcritor?  Sim  Não
2. Necessita de acesso para cadeirante?  Sim  Não
3. Necessita de auxílio para ir ao banheiro?  Sim  Não
4. Outras condições/recursos específicos necessários: \_\_\_\_\_

NO CASO DE DEFICIÊNCIA VISUAL:

1. Necessita de material didático em Braille?  Sim  Não
2. Necessita de material didático com texto ampliado?  Sim  Não Fonte tamanho: \_\_\_\_\_
3. Necessita de leitor?  Sim  Não
4. Outras condições/recursos específicos necessários: \_\_\_\_\_

NO CASO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

1. Necessita de Tradutor Intérprete de Língua de Sinais  Sim  Não
2. Necessita de tempo adicional para a realização das atividades escolares?  Sim  Não
3. Outras condições/recursos específicos necessários: \_\_\_\_\_

NO CASO DE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO/ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO/ DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM

1. Necessita de Ledor ?  Sim  Não
2. Necessita de transcritor?  Sim  Não
3. Necessita de tempo adicional para a realização das atividades escolares?  Sim  Não
4. Necessita de sala especial para a realização das atividades escolares?  Sim  Não
5. Outras condições/recursos específicos necessários: \_\_\_\_\_

PARA OUTROS CASOS DE DEFICIÊNCIA INFORMAR O TIPO DE RECURSO ESPECÍFICO:

Obs: Caso possua laudo ou atestado médico a aluno deverá apresentar a documentação ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidade Educacionais Específicas (NAPNEE) do campus.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do aluno ou responsável legal)